

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.164/2025
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, com sede e foro na Avenida Cívica, n.º 99, neste Município, torna público a todos os interessados as alterações introduzidas no Edital de **Concorrência na forma ELETRÔNICA n.º 007/2026**, relativo ao Processo Licitatório n.º **19.164/2025**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA/ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO PARA O CAMPO DE FUTEBOL, NA RUA SERGIPE, Nº 1130, QUADRA 76, LOTE 08, JARDIM PROGRESSO, COM 2.088,00 M², NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND.** Com as seguintes especificações:

1 – O Departamento de Compras e Licitações informa, a todos os interessados em participar da Concorrência n.º **07/2026** que se fazem necessárias alterações após Impugnação encaminhada pela empresa **ROPAM CONSTRUÇÕES LTDA.** Após análise da área técnica solicitante, bem como de verificação no teor do edital pelo Departamento de Compras e Licitações, constatou-se que deve ser realizada retificação conforme segue: no Objeto, no Valor Total da Contratação da mesma; no Objeto e tabela descritiva do item 1., item 1.2. e 1.2.1. do edital; Anexo I (prazo de execução); Anexo V no número da Concorrência Eletrônica, Anexo VI: número da Concorrência Eletrônica no Preâmbulo, Item 1 na Cláusula Primeira **do objeto**, na tabela descritiva da Cláusula Primeira, Subitem 2.1 da Cláusula Segunda, subitem 3.2 da Cláusula Terceira, subitem 6.4 e 6.5 da Cláusula Sexta, subitem 7.2 da Cláusula Sétima, alínea d) itens v., vi e vii do subitem 11.2 da Cláusula Décima Primeira; bem como do Anexo VIII Termo de Referência, Anexo IX Estudo Técnico Preliminar, Anexo X Memorial Descritivo, Anexo XI Planilha Orçamentária, Anexo XII Cronograma Físico Financeiro, Anexo XIII Memorial de Cálculo e Anexo XIV Projeto Arquitetônico, conforme se segue:

Onde se Lê:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA/ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO PARA O CAMPO DE FUTEBOL, NA RUA SERGIPE, Nº 1130, QUADRA 76, LOTE 08, JARDIM PROGRESSO, COM 2.088,00 M², NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND.

Leia –se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA

CONSTRUÇÃO DE CERCA/ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO PARA O CAMPO DE FUTEBOL, NA RUA SERGIPE, Nº 1130, QUADRA 76, LOTE 08, JARDIM PROGRESSO (CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA), COM 2.088,00 M², NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND.

Onde se Lê:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ R\$ 481.783,33 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Leia –se:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 495.856,09 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

Onde se Lê:

1. DO OBJETO E PRAZOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA/ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO PARA O CAMPO DE FUTEBOL, NA RUA SERGIPE, Nº 1130, QUADRA 76, LOTE 08, JARDIM PROGRESSO, COM 2.088,00 M², NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND.

Item	Código	Qtde.	Ud.	Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	39457	2.088	M²	CONSTRUÇÃO DE CERCA/ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO PARA O CAMPO DE FUTEBOL, NA RUA SERGIPE, Nº 1130, QUADRA 76, LOTE 08, JARDIM PROGRESSO, COM 2.088,00 M², NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND.	481.783,33	481.783,33
TOTAL GERAL.....						481.783,33

Leia-se:

1. DO OBJETO E PRAZOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA/ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO PARA O CAMPO DE FUTEBOL, NA RUA SERGIPE, Nº 1130, QUADRA 76, LOTE 08, JARDIM PROGRESSO (CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA), COM 2.088,00 M², NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND.

Item	Código	Qtde.	Ud.	Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	39457	2.088	M²	CONSTRUÇÃO DE CERCA/ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO PARA O CAMPO DE FUTEBOL, NA RUA SERGIPE, Nº 1130, QUADRA 76, LOTE 08, JARDIM PROGRESSO (CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA), COM 2.088,00 M², NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND.	495.856,09	495.856,09
TOTAL GERAL.....						495.856,09

Onde se lê:

1.2. O prazo de execução da contratação é de: 120 (cento e vinte) dias.

Leia-se:

1.2. O prazo de execução da contratação é de: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço emitido pelo fiscal da obra, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Onde se lê:

1.2.1 prazo de vigência da contratação é de **240 (duzentos e quarenta)** dias contados da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Leia-se:

1.2.1 prazo de vigência da contratação é de **240 (duzentos e quarenta)** dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitido pelo fiscal da obra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Anexo I

Onde se lê:

O prazo de execução da contratação é de: **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Leia-se:

O prazo de execução da contratação é de: **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço emitido pelo fiscal da obra, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Anexo V

Onde se lê:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Leia-se:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Anexo VI (Preâmbulo)

Onde se lê:

Concorrência Eletrônica nº 010/2025

Leia-se:

Concorrência Eletrônica nº 007/2025

Anexo VI

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA/ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO PARA O CAMPO DE FUTEBOL, NA RUA SERGIPE, Nº 1130, QUADRA 76, LOTE 08, JARDIM PROGRESSO, COM 2.088,00 M², NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Item	Código	Qtde.	Ud.	Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	39457	2.088	M2	CONSTRUÇÃO DE CERCA/ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO PARA O CAMPO DE FUTEBOL, NA RUA SERGIPE, Nº 1130, QUADRA 76, LOTE 08, JARDIM PROGRESSO, COM 2.088,00 M², NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND.	481.783,33	481.783,33
TOTAL GERAL.....						481.783,33

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA/ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO PARA O CAMPO DE FUTEBOL, NA RUA SERGIPE, Nº 1130, QUADRA 76, LOTE 08, JARDIM PROGRESSO (CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA), COM 2.088,00 M², NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Objeto da contratação:

Item	Código	Qtde.	Ud.	Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	39457	2.088	M2	CONSTRUÇÃO DE CERCA/ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO PARA O CAMPO DE FUTEBOL, NA RUA SERGIPE, Nº 1130, QUADRA 76, LOTE 08, JARDIM PROGRESSO (CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA), COM 2.088,00 M², NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND.	495.856,09	495.856,09
TOTAL GERAL.....						495.856,09

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de execução da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de execução da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço emitido pelo fiscal da obra, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/21 e prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitido pelo fiscal da obra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Onde se lê:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Local da prestação dos serviços

3.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Sergipe, Quadra nº 76, Lote nº 08, Jardim Progresso, município de Assis Chateaubriand.

Leia-se:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Local da prestação dos serviços

3.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Sergipe, Quadra nº 76, Lote nº 08, Jardim Progresso (Conjunto Habitacional Bela Vista), município de Assis Chateaubriand.

Onde se lê:

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

Leia-se:

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

Onde se lê:

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.2. Após o interregno de um ano, **e desde que haja pedido do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Leia-se:

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.2. Após o interregno de um ano, **e independentemente do pedido do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC DI/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Onde se lê:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

d) Multa:

i. moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10 % a 15% do valor do Contrato.

iv. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, a multa será de 20 % a 30 % do valor do Contrato.

v. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato.

vi. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato.

vii. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

Leia-se:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

d) Multa:

i. moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10 % a 15% do valor do Contrato.

iv. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista na alínea “c” do

subitem 11.1, a multa será de 20 % a 30 % do valor do Contrato.

v. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 25% a do valor do Contrato.

vi. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

vii. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

2 - Quanto ao Anexo VIII Termo de Referência, Anexo IX Estudo Técnico Preliminar, Anexo X Memorial Descritivo, Anexo XI Planilha Orçamentária, Anexo XII Cronograma Físico Financeiro, Anexo XIII Memorial de Cálculo e Anexo XIV Projeto Arquitetônico, as empresas deverão consultar o Edital Retificado com 1º Termo Aditivo, para acessar as alterações, bem como serão disponibilizados em sítio eletrônico do Município.

3 - Fica definida a nova data da abertura do Edital da Concorrência Eletrônica n.º 007/2026 conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ 08:30 DO DIA 28/05/2026
ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	AS 09:00 DO DIA 28/05/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

4 – Continuam em vigor as demais cláusulas e exigências do Edital da Concorrência Eletrônica n.º 007/2026.

5 - Este termo aditivo passa a vigorar na data de sua publicação.

Os esclarecimentos bem com as demais informações, serão prestadas pela Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, através do Departamento de Compras, no horário normal de expediente ou pelo telefone N.º 044 3528 8442, ou ainda, dos avisos e comunicações que

se fizerem pela imprensa.

Assis Chateaubriand, 11 de maio de 2026

Marcel Henrique Micheletto
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C55-3F97-2208-8737

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCEL HENRIQUE MICHELETTO (CPF 004.XXX.XXX-46) em 11/05/2026 11:42:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/7C55-3F97-2208-8737>